

Lei nº 1.060/89 - de 28 de agosto de 1989.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar veículo.

O Prefeito Municipal de Tapemirim Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo Fiat Corredo nº 477074, cor bege 1985 Alcool Marca MB-0001 - 4 cilindros - Passi 91365VP69DFB108001, mediante licitação pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tapemirim, ES, 28 de agosto de 1989.

Orivaldo Torres de Fereles
Prefeito Municipal.

